



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 514/2024

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências"*.

O presente projeto de lei tem como objetivo a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 410.724,00** (quatrocentos e dez mil setecentos e vinte e quatro reais) proveniente com recurso do Estado de Rondônia, sendo:

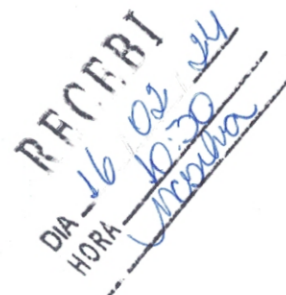
- I. **R\$ 390.000,00** (trezentos e noventa mil reais) oriundos do Convênio nº 24/2024/PGE/DERADM para aquisição de 111,00 metros de bueiros em chapa metálica e instalação em estradas vicinais, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia/DER-RO e o Município de Buritis/RO.
- II. **R\$ 20.724,00** – (vinte mil setecentos e vinte e quatro reais) oriundos de Contrapartida do Convênio nº 24/2024/PGE/DERADM.

Nobre Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Senhorias para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis – RO, 15 de fevereiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 201 /2024

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de 410.724,00 (quatrocentos e dez mil setecentos e vinte e quatro reais) proveniente com recurso do Estado de Rondônia, sendo:

- I. **R\$ 390.000,00** (trezentos e noventa mil reais) oriundos do Convênio nº 24/2024/PGE/DERADM, para aquisição de 111,00 metros de bueiros em chapa metálica e instalação em estradas vicinais, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia/DER-RO e o Município de Buritis/RO.
- II. **R\$ 20.724,00** – (vinte mil setecentos e vinte e quatro reais) oriundos de Contrapartida do Convênio nº 24/2024/PGE/DERADM.

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art 2º. O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 410.724,00** (quatrocentos e dez mil setecentos e vinte e quatro reais) proveniente com recurso do Estado de Rondônia, Convênio nº 24/2024/PGE/DERADM.

Art 3º. O recurso necessário à abertura de crédito referente a contrapartida será obtido na forma do Artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 20.724,00 (vinte mil setecentos e vinte e quatro reais) a ser repassado pelo município na fase de execução.



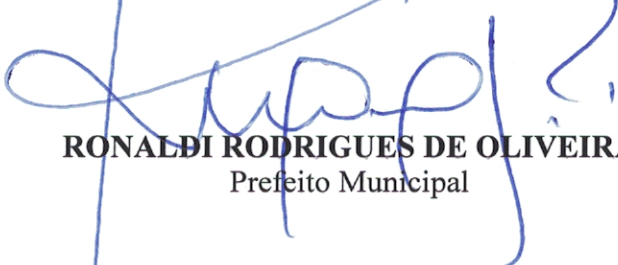
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Art 4º. Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art 5º. Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município
de Buritis/RO, aos quinze dias do
mês de fevereiro do ano de dois mil
e vinte e quatro.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

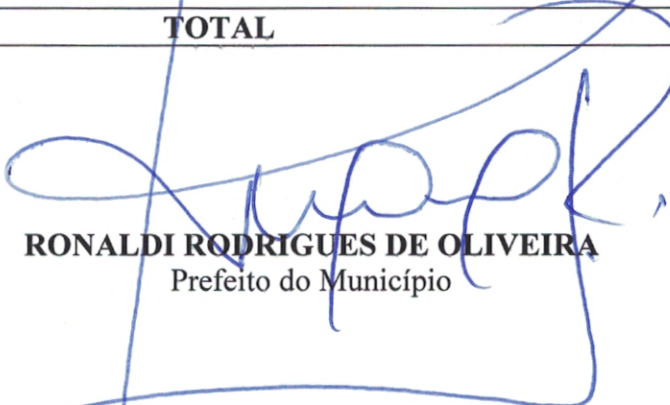
ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº /2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
26.782.1008.1295.0000 – AQUISIÇÃO DE 111,00 METROS DE BUEIROS EM
CHAPA METÁLICA E INSTALAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS CV.
24/2024/PGE-DERADM

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 390.000,00
TOTAL	R\$ 390.000,00


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município